Câmara Municipal de Biritiba Mirim
Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo
Fone: (11) 4694-8430 www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 004/2026

"Institui a Cartilha Simplificada e Intuitiva de Orientações das Emendas Impositivas Parlamentares Municipais da Câmara Municipal de Biritiba Mirim"

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM aprova:

Art. 1º - Fica instituída a Cartilha Simplificada e Intuitiva de Orientações das Emendas Impositivas Parlamentares Municipais da Câmara Municipal de Biritiba Mirim, anexa à esta Resolução.

Art. 2º - A Cartilha Simplificada e Intuitiva de Orientações das Emendas Impositivas Parlamentares tem por objetivo disciplinar as etapas de planejamento, indicação, tramitação, execução, monitoramento e fiscalização das emendas parlamentares individuais impositivas ao Orçamento Municipal, em conformidade com a Constituição Federal (art. 166, §§ 9º e 11), Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orgânica do Município, PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), LOA (Lei Orçamentária Anual), Manual de Emendas Parlamentares Impositivas Municipais do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme Resolução nº 17/2025 do TCESP e as demais normatizações Municipais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Biritiba Mirim, 9 de outubro de 2.026.

GENIVALDO LEITE DA CUNHA
Presidente da Câmara

ADAUTO CARDOSO DOS SANTOS
1º Secretário

MARCOS PAULO DE ALMEIDA
2º Secretário

Marcos Aparecido de Melo
Respondendo pela Diretoria da Secretaria da Câmara
Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data.

Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Cartilha simplificada e intuitiva de orientações gerais das emendas impositivas parlamentares municipais

RESOLUÇÃO Nº 004/2026

APROVADA NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2026



PUBLICAÇÃO INSTITUCIONAL

Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Índice



03 Orientações gerais

04 Conceito sobre as emendas impositivas municipais

05 Planejamento

07 Processo de indicação das emendas impositivas

11 Análise pelo Poder Executivo

14 Celebração de parcerias

18 Considerações finais

Orientações gerais



A Câmara Municipal de Biritiba Mirim apresenta este manual, elaborado para orientar vereadores, servidores públicos e representantes de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) sobre os procedimentos técnicos e legais que envolvem a indicação e a execução das emendas parlamentares municipais.

O objetivo principal é garantir clareza, eficiência e transparência em todas as etapas do processo, desde a elaboração das propostas até a execução dos recursos, evitando impedimentos técnicos e assegurando que as ações resultem em benefícios reais para a população.

Objetivos

- Padronizar os procedimentos entre Legislativo e Executivo, fortalecendo o diálogo institucional.
- Orientar a formulação das emendas com base nas leis orçamentárias municipais: PPA, LDO e LOA.
- Esclarecer as responsabilidades dos parlamentares e dos órgãos executores.
- Promover a transparência na destinação dos recursos públicos.
- Facilitar o acesso das entidades às informações necessárias para firmar parcerias com o poder público.

Com linguagem acessível, este documento foi concebido como uma ferramenta prática de consulta, nas versões impressa e digital, para que cada agente envolvido compreenda seu papel e contribua para o desenvolvimento de políticas públicas mais eficazes e participativas.

Conceito sobre as emendas impositivas municipais

As emendas impositivas são instrumentos pelos quais os vereadores podem direcionar parte do orçamento público para ações de interesse da comunidade. Elas representam uma forma de participação direta do Poder Legislativo na definição das prioridades de investimento do município, garantindo que demandas locais sejam atendidas de maneira transparente e eficiente.

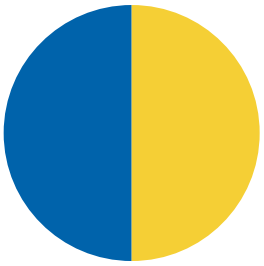
Base legal

Criadas pela Emenda Constitucional nº 86/2015, estão previstas na Lei Orgânica Municipal e citadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

As emendas ficam limitadas a 2% da receita corrente líquida do exercício anterior.

Distribuição dos recursos

O montante total é dividido igualmente entre os vereadores, permitindo que cada parlamentar indique ações e serviços públicos que beneficiem a população local.



50% para a saúde: aplicação obrigatória em ações e serviços públicos de saúde.

50% para as demais áreas: aplicação em educação, cultura, esporte, assistência social, infraestrutura e outras áreas, inclusive na saúde.

- Planejamento e execução de obras e reformas em locais públicos, como unidades de saúde, praças e quadras.
- Aquisição de equipamentos para melhorar os serviços públicos.
- Promoção de eventos culturais, esportivos ou socioeducativos.

Requisitos fundamentais

1. Interesse público: o benefício deve alcançar a coletividade.
2. Cunho social: o projeto deve promover melhoria na qualidade de vida da população.

Planejamento

O planejamento é a base para a correta aplicação das emendas impositivas. Ele garante que os recursos sejam destinados de forma organizada, transparente e alinhada às prioridades do município.

As emendas devem estar compatíveis com os três principais instrumentos orçamentários:

Instrumentos de planejamento

PPA	LDO	LOA
Plano Plurianual	Lei de Diretrizes Orçamentárias	Lei Orçamentária Anual
Define metas e diretrizes para o período de quatro anos.	Estabelece metas e prioridades anualmente.	Detalha receitas e despesas anualmente.

Esses instrumentos funcionam de forma integrada, garantindo que as emendas estejam dentro da legalidade e da capacidade financeira do município.

Etapas do planejamento



Definição das prioridades

Alinhamento com as demandas da população e as políticas públicas.

Compatibilização com as leis orçamentárias

Adequação ao PPA, à LDO e à LOA.

Elaboração das emendas

Descrição clara do objeto, do valor e da justificativa.

Acompanhamento da execução

Monitoramento contínuo para garantir resultados.

Planejamento

Princípios do planejamento

Princípio	Orientação
Legalidade	Respeito às normas e às leis orçamentárias.
Transparência	Clareza na destinação dos recursos.
Eficiência	Aplicação correta para gerar impacto positivo.
Participação	Envolvimento da sociedade e das entidades locais.

ATENÇÃO!

Um planejamento mal elaborado pode resultar em impedimentos técnicos, atrasos ou até na perda da obrigatoriedade de execução da emenda. Por isso, é essencial que cada vereador elabore suas propostas com base em dados reais e prioridades coletivas.

Processo de indicação das emendas impositivas

O processo de indicação das emendas impositivas segue etapas bem definidas, que garantem organização, transparência e cumprimento dos prazos legais. Cada vereador deve observar as orientações da Câmara Municipal e as demais normas vigentes do município, para que sua proposta seja válida e executável.

Comunicação da Câmara	A Câmara Municipal expedirá comunicação oficial informando o percentual disponível para emendas no exercício e o prazo para apresentação das propostas.

Essa etapa marca o início do processo e assegura que todos os parlamentares tenham acesso às mesmas informações.

Elaboração da emenda	As emendas dos vereadores devem conter os seguintes campos: Objeto: descrição clara do projeto ou da ação. Valor: montante solicitado. Execução: direta, pelas Secretarias, ou indireta, por OSC. Dotação orçamentária para suplementação: código e unidade responsável. Dotação orçamentária para anulação (contrapartida): código e unidade responsável. Justificativa: relevância social e interesse público. Documentos da entidade ou da Secretaria: informações necessárias para a elaboração da emenda.

Processo de indicação das emendas impositivas



Tipos de despesa

Despesa corrente: custeio e manutenção de serviços, como materiais de consumo, pessoal e contratos.

Despesa de capital: investimentos e obras, como aquisição de equipamentos, reformas e infraestrutura.

Formas de execução

Execução direta: realizada pelas Secretarias Municipais.

Execução indireta (OSC): por meio de parcerias com Organizações da Sociedade Civil, conforme a Lei nº 13.019/2014 (MROSC).

Critério essencial: o projeto deve ser viável técnica e financeiramente.

Protocolo oficial

Após a elaboração, a emenda do parlamentar deve ser protocolada na Câmara Municipal dentro do prazo estabelecido. O protocolo formaliza a proposta.

Processo de indicação das emendas impositivas

Observações

A emenda destinada a objetos não previstos deverá ser alinhada previamente com o órgão ou a entidade gestora, a fim de mitigar possíveis impedimentos.

As emendas destinadas às OSCs deverão ser acompanhadas dos documentos da entidade e da proposta do plano de trabalho. O plano deve contemplar o tipo de atividade a ser executada, como atividade socioassistencial, de saúde, cultural ou esportiva, identificar o órgão executor e a Secretaria à qual está vinculado, e indicar a finalidade. Devem ser observados o interesse público e a política pública setorial de cada órgão.

O envio da documentação junto às emendas tem o objetivo de verificar se a OSC possui os requisitos para contratar com o poder público. Na celebração do termo, os documentos e as certidões deverão ser atualizados junto à Prefeitura.

O plano de trabalho poderá ser alterado posteriormente, em decorrência da necessidade de ajustes para a consecução do objeto, desde que aprovado pelo órgão responsável por acompanhar a execução.

Plano de trabalho

Metas; custo detalhado; cronograma de execução e valor do objeto; execução de obras e serviços; projeto básico ou executivo, com estudo técnico.

Processo de indicação das emendas impositivas

Principais impedimentos

Pagamento de pessoal

Pagamento da folha de pessoal da entidade com verba da emenda.

Incompatibilidade

Desalinhamento com o plano de governo ou com os programas municipais.

Documentação

Ausência de certidões, plano de trabalho ou regularidade fiscal.

Saúde abaixo do mínimo

Não cumprimento do percentual de 50% destinado à saúde.

Análise pelo Poder Executivo

Cabe ao Poder Executivo realizar a análise técnica e legal de cada proposta, após a sanção e a promulgação da Lei Orçamentária. Essa etapa é fundamental para verificar a viabilidade da execução e garantir que os recursos sejam aplicados dentro da legalidade.

Somente após essa análise a emenda pode ser considerada apta para execução.

Quesitos de análise

Técnico	Legal
Avaliação da capacidade de execução pela Secretaria responsável, considerando recursos humanos, materiais e prazos.	Verificação da adequação às leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA), à Lei Orgânica Municipal e às normas vigentes.

Cabe ao vereador acompanhar a viabilidade técnica da execução das emendas junto ao Poder Executivo.

Remanejamento

Quando o impedimento for sanável, o vereador poderá ajustar sua emenda. A emenda não ajustada perde a obrigatoriedade de execução, e os recursos retornam ao orçamento geral do município.

Execução e impedimentos

As emendas são de execução obrigatória, exceto nos casos de impedimentos técnicos ou legais insuperáveis.

Impedimentos não corrigidos resultam na perda dos recursos, que retornam ao orçamento geral do município. Por isso, é essencial que o vereador acompanhe as emendas e realize os ajustes necessários em tempo hábil.

Análise pelo Poder Executivo

Remanejamento e fluxo de execução

O processo de remanejamento garante que os recursos das emendas impositivas não sejam perdidos quando houver impedimentos técnicos ou legais. Ele permite que o vereador ajuste sua proposta, assegurando que o valor seja aplicado em projetos viáveis.

Etapas do fluxo



1. Publicação da LOA

Com previsão das receitas e despesas do município.

2. Análise das emendas

Realizada pelo Executivo, verificando a compatibilidade técnica e legal.

3. Ajustes

Os vereadores devem se informar junto ao Poder Executivo sobre impedimentos e podem corrigir suas propostas.



4. Encaminhamento

As emendas ajustadas devem ser encaminhadas pelo vereador ao Poder Executivo para a elaboração de projeto.

5. Aprovação em Plenário

O projeto com as emendas ajustadas é votado e aprovado pela Câmara.

6. Sanção do prefeito

Consolidação das emendas na Lei Orçamentária.

Análise pelo Poder Executivo

Importância do remanejamento

- Evita o desperdício de recursos.
- Garante que as emendas sejam aplicadas em projetos viáveis.
- Fortalece a transparência e a responsabilidade dos parlamentares.

A execução das emendas impositivas é de responsabilidade do Poder Executivo, que deve aplicar os recursos conforme consta na lei. Esse processo garante que os projetos escolhidos pelos vereadores sejam transformados em ações concretas em benefício da população.

Responsabilidade do Executivo

As Secretarias Municipais e os órgãos responsáveis devem assegurar a correta aplicação dos recursos.

A execução deve respeitar o objeto da emenda, os valores aprovados e os prazos estabelecidos.

O Executivo deve manter diálogo constante com os vereadores para esclarecer dúvidas e alinhar prioridades.

Prestação de contas - Lei nº 13.019/2014

O Executivo deve publicar relatórios de execução das emendas. Esses relatórios devem ser divulgados no Diário Oficial Municipal e no site da Prefeitura, garantindo transparência.

Vereadores e cidadãos podem acompanhar o andamento das ações e cobrar a aplicação das verbas.

Celebração de parcerias: informações gerais

As parcerias são uma forma de permitir que entidades e a comunidade participem diretamente da implementação de projetos e serviços públicos.

Base legal

As parcerias são reguladas pela Lei nº 13.019/2014 (MROSC), o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

Essa lei estabelece regras para a formalização, a execução e a prestação de contas das parcerias entre o poder público e as OSCs.

Requisitos

Para que uma OSC esteja apta a receber recursos de emendas, deve comprovar regularidade jurídica (estatuto e CNPJ atualizados), fiscal (certidões negativas de tributos) e trabalhista (FGTS e INSS), além da movimentação dos recursos do plano de trabalho da emenda.

Impedimentos legais

A parceria não pode ser celebrada quando houver ausência ou irregularidade documental da OSC; desvio de finalidade do projeto proposto; incompatibilidade com as políticas públicas municipais; ou tentativa de uso dos recursos para despesas não previstas no plano de trabalho.

Celebração de parcerias: informações gerais



Análise e fiscalização

A celebração de parcerias exige rigor na análise documental e na fiscalização da execução. O cumprimento das regras garante que os recursos públicos sejam aplicados de forma transparente, legal e eficiente, em benefício da comunidade.

Informações gerais

Execução

O Executivo acompanha e fiscaliza a execução, por meio da prestação de contas, garantindo que os recursos sejam aplicados corretamente.

Relatórios periódicos devem ser apresentados pela OSC ao Executivo, comprovando a realização das atividades e o uso dos recursos.

Condutas vedadas

- Usar os recursos para despesas não previstas no plano de trabalho.
- Pagar pessoal da entidade com verba da emenda.
- Desviar a finalidade do projeto aprovado.
- Omitir informações ou dificultar a prestação de contas.

Descumprimento das regras

O descumprimento das regras pode resultar na suspensão e na devolução dos recursos e na inabilitação da OSC para futuras seleções.

Monitoramento e prestação de contas

Monitoramento e avaliação

Fiscalização: acompanhamento das ações pelo Executivo e pelo Legislativo.

Avaliação: verificação, pelo Executivo, do cumprimento adequado das emendas.

Relatórios de gestão: elaboração, pelas OSCs, de documentos periódicos detalhando a execução e os resultados, encaminhados ao Executivo.

Resultado: verificação da prestação de contas enviada pelas OSCs, por meio dos relatórios emitidos pelo controle interno do Executivo.

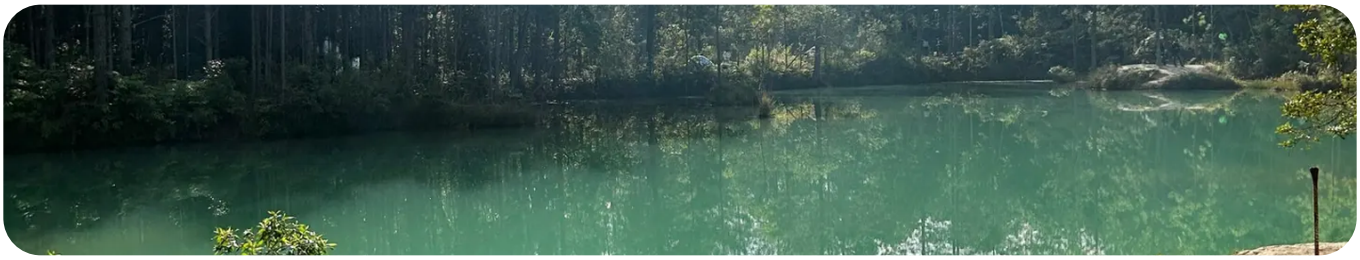
O monitoramento deve ser transparente e acessível, permitindo que vereadores e cidadãos acompanhem a aplicação dos recursos.

Prestação de contas

As Secretarias e as OSCs beneficiadas devem apresentar relatórios financeiros e técnicos. A prestação de contas deve incluir a comprovação documental das despesas realizadas, o relatório das atividades desenvolvidas e os indicadores de resultados e impacto social.

Os relatórios devem ser publicados no Diário Oficial e no site da Prefeitura, assegurando transparência.

Considerações finais



A disponibilização de recursos públicos às OSCs é um mecanismo que fortalece a participação social e amplia a capacidade do município de atender às demandas da população. Ao permitir que entidades da sociedade civil executem projetos com recursos provenientes de emendas impositivas, o poder público promove maior capilaridade e eficiência na aplicação dessas verbas.

Aspectos essenciais

- Legalidade: todas as parcerias devem observar a Lei nº 13.019/2014 (MROSC) e as demais normas orçamentárias.
- Transparência: publicação obrigatória no Diário Oficial e divulgação no site da Prefeitura.
- Eficiência: aplicação dos recursos em projetos viáveis e de impacto social.
- Fiscalização: acompanhamento contínuo pelo Executivo e pelo Legislativo.

Responsabilidades

Executivo: garantir a análise técnica, a celebração correta dos instrumentos e a fiscalização da execução.

OSCs: cumprir rigorosamente o plano de trabalho e prestar contas de forma clara e documentada.

Legislativo: fiscalizar e acompanhar a aplicação dos recursos, para assegurar que sejam utilizados conforme o interesse público.

Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Contatos

Rua João José Guimarães, 125 - Centro

Biritiba Mirim/SP - CEP 08940-000

Telefone: (11) 4694-8430

E-mail: camarambm@hotmail.com

Site: camarabiritibamirim.sp.gov.br